



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

**PORTARIA Nº 926/2022.**

Ampliar a meta dos municípios do Primeira Infância Melhor.

**A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições e considerando:

a Lei Estadual nº 12.544 de 03 de julho de 2006, que institui o Primeira Infância Melhor (PIM) como Política Estadual de Promoção e Desenvolvimento da Primeira Infância e a Lei Complementar nº 14.594 de 28 de agosto de 2014, que introduz modificações na lei nº 12.544;

o Decreto Estadual nº 56.061/2021, de 29 de agosto de 2021, que institui o Programa Estadual de Incentivos para Atenção Primária à Saúde - PIAPS para qualificação da Atenção Primária à Saúde no Sistema Único de Saúde - SUS no Estado do Rio Grande do Sul e suas modificações;

a Portaria nº 635/2021 que define os critérios de habilitação e a forma de distribuição do recurso financeiro do Programa Estadual de Incentivos para a Atenção Primária à Saúde (PIAPS) e suas alterações;

a Portaria nº 843/2021 que altera a Portaria SES nº 635, de 01 de setembro de 2021, que define os critérios de habilitação e a forma de distribuição do recurso financeiro do Programa Estadual de Incentivos para a Atenção Primária à Saúde (PIAPS);

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Ampliar a meta dos municípios relacionados no Anexo 01 (PIM), conforme o Componente IV da Portaria SES nº 635/2021 e suas alterações a contar da competência de agosto de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir da competência e exercício financeiro do mês de agosto de 2022.

Porto Alegre, 06 de setembro de 2022.

ARITA BERGMANN,  
Secretária da Saúde



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

**ANEXO 01 - PORTARIA Nº 926/2022.**  
**Municípios para ampliação da meta do PIM**

| <b>Município</b>        | <b>CRS</b> | <b>Macrorregião</b> | <b>Vagas validadas</b>                     |
|-------------------------|------------|---------------------|--|
| Alpestre                | 2ª         | Norte               | 80   |
| Alvorada                | 1ª         | Metropolitana       | 192  |
| Cambará do Sul          | 1ª         | Metropolitana       | 100  |
| Candiota                | 7ª         | Sul                 | 100  |
| Ciríaco                 | 6ª         | Norte               | 25   |
| Coronel Bicaco          | 15ª        | Norte               | 20   |
| Cristal                 | 1ª         | Metropolitana       | 60   |
| Engenho Velho           | 15ª        | Norte               | 40   |
| Inhacorá                | 17ª        | Missioneira         | 16   |
| Júlio de Castilhos      | 4ª         | Centro Oeste        | 32   |
| Pinheirinho do Vale     | 2ª         | Norte               | 40   |
| Redentora               | 15ª        | Norte               | 140  |
| Rio dos Índios          | 11ª        | Norte               | 20   |
| Santa Cruz do Sul       | 13ª        | Vales               | 80   |
| Santa Maria             | 4ª         | Centro Oeste        | 32   |
| Santa Vitória do Palmar | 3ª         | Sul                 | 20   |
| São Francisco de Assis  | 4ª         | Centro Oeste        | 40   |
| São Nicolau             | 12ª        | Missioneira         | 40   |
| São Sebastião do Caí    | 1ª         | Metropolitana       | 64   |
| Sapucaia do Sul         | 1ª         | Metropolitana       | 192  |
| Soledade                | 6ª         | Norte               | 20   |
| Tapejara                | 6ª         | Norte               | 60   |
| Tenente Portela         | 2ª         | Norte               | 60   |
| Tramandaí               | 18ª        | Metropolitana       | 60   |
| Três Forquilhas         | 18ª        | Metropolitana       | 60   |
| <b>TOTAL</b>            |            |                     | <b>1593 vagas validadas para ampliação</b> |